



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 478/88.

DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.988.

"QUE ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA FISCAL".

CONSIDERANDO as disposições expressas no Artigo 246 da Lei 534 de 29 de dezembro de 1.978, que determina o seguimento da correção monetária no âmbito Federal;

CONSIDERANDO os atuais índices determinados pelo Governo / Federal;

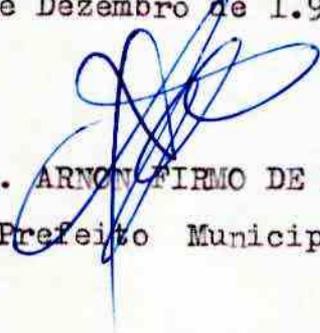
CONSIDERANDO-SE os valores correntes para as diversas regiões com a atualização do coeficiente fixado sobre os valores padrões;

DECRETA

ARTIGO 1º- Levando-se em conta o coeficiente da correção / monetária fixado pelo Governo Federal, o valor de Referência Fiscal / de Taquarituba passa a ser de CZ\$ 8.553,60 (Oito Mil, Quinhentos e / Cinquenta e Três Cruzados e Sessenta Centavos).

ARTIGO 2º- O presente Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.989, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de Dezembro de 1.988.


DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Handwritten note:
16 de dezembro 1988
na Prefeitura Municipal